

PROJETO DE LEI Nº 030/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE QUE TRATA LEI MUNICIPAL Nº 1.821 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVÂNIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras
no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da carga horária do cargo de um Professor de Geografia 24h de que trata Lei Municipal nº 1.861/2018 de 28 de fevereiro de 2018, para 40 horas semanais com remuneração correspondente a R\$ 2.960,82 até o dia 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de setembro de 2018.

SILVÂNIO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa a qual visa alterar a carga horária da Professora de Geografia, pois a Professora Vanessa Bortoli entrou em licença saúde até a data de 31.12.2018 (anexo atestado), sendo que não tem em nenhum processo seletivo suplente a ser chamado para a área de humanas.

Cabe salientar que nossos alunos não podem ficar sem professor, pois estão no meio do ano letivo, assim a municipalidade não tem tempo hábil para fazer um novo processo seletivo, sendo a única alternativa viável a alteração da carga horária do professor de geografia.

Por tais razões rogamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de setembro de 2018.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL